

■ INDICADOR

Serasa revela que inadimplência do consumidor subiu 19,6% em setembro

Baixo crescimento da economia, a inflação perto do teto e o aumento dos juros são os principais responsáveis pelo aumento

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O consumidores encontram cada vez mais dificuldades para honrar compromissos com as condições atuais da economia. Levantamento divulgado ontem (14) pela Serasa Experian revela que a inadimplência subiu 19,6% em setembro, na comparação com o mesmo mês do ano passado.

De acordo com a Serasa Experian, o baixo crescimento da economia, a inflação perto do teto e o aumento dos juros são os principais responsáveis pelo aumento da inadimplência no acumulado de 12 meses. Em relação a agosto, no entanto, o indicador caiu 0,8%, o segundo recuo mensal seguido.

Conforme a entidade, as quedas mensais ocorrem não porque os consumidores passaram a pagar as prestações em dia, mas porque estão evitando assumir novos compromissos financeiros. Esse movimento interfere no volume de inadimplência, mas não

em intensidade suficiente para reverter a alta acumulada em 2014.

Nos nove primeiros meses do ano, o valor médio da inadimplência com os bancos caiu 4,8%, em relação ao mesmo período do ano anterior. Entretanto, as demais categorias apresentaram alta. O valor médio das dívidas não bancárias, dos cheques sem fundos e dos títulos protestados subiram 15,1%, 5,3% e 4,4%, respectivamente.

Para medir a inadimplência, a Serasa Experian considera as variações nacionais no número de cheques sem fundos, títulos protestados, dívidas vencidas com bancos e dívidas não bancárias (lojas em geral, cartões de crédito, financeiras, prestadoras de serviços como fornecimento de energia elétrica, água, telefonia etc.). De acordo com a entidade, a metodologia permite captar ocorrências de inadimplência que se manifestarão no sistema bancário entre seis meses e um ano.

■ MUNDIAL

OMS prevê 10 mil novos casos de ebola por semana em dezembro

O representante da OMS informou que a taxa de mortalidade da doença aumentou para 70%

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que o número de novos casos de ebola deve subir, em dezembro, dos atuais mil para 5 mil a 10 mil casos por semana. A informação é do diretor-geral adjunto da entidade, Bruce Aylward, e foi transmitida ontem (14), durante entrevista à imprensa, em Genebra, na Suíça.

Mesmo com sinais de redução nas taxas de infecção em algumas das áreas mais atingidas, Aylward disse que a doença continua se expandindo geograficamente e chegou a "mais bairros, condados e municípios" dos países africanos da Libéria, Guiné e de Serra Leoa. Até a manhã de hoje, 4.447 mortes foram confirmadas em 8.914 casos registrados da doença. "Esta semana, vamos ultrapassar os 9 mil casos", previu o diretor.

O representante da OMS informou que a ta-

xa de mortalidade da doença aumentou para 70%. A estimativa anterior era de 50%. Ele caracterizou o ebola como "doença de alta mortalidade" em qualquer circunstância. Salientou que o foco é tentar isolar as pessoas contaminadas e prover tratamento imediato aos doentes. "Seria horrivelmente antiético dizer que estamos apenas isolando pessoas", ressaltou. Acrescentou que novas estratégias, como dar equipamentos de proteção a familiares e montar clínicas simples, são prioridade.

Conforme Aylward, as medidas adotadas devem frear a expansão do vírus, mas é preciso muito mais para acabar com o ebola. "Mudanças no comportamento da população, com sepultamentos seguros, mais gestão dos casos, abertura de novos centros e o encaminhamento de doentes para tratamento, podem ajudar a frear a expansão da doença. Mas isso não vai parar o ebola", concluiu.



O valor médio das dívidas não bancárias subiram 15,1%

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.197 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 3.502, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.509/2012;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido a título oneroso à empresa TRANSDU-GUI TRANSPORTES LTDA – ME, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 16.416.558/0001-92, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, de um imóvel localizado na Avenida Francisco Alvizi, nº 370, com área total de 1.080 metros quadrados, no Distrito Empresarial II “Francisco Leão”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a instalação de uma empresa, que atua no transporte rodoviário de cargas.

Parágrafo único - A empresa designada no caput deverá iniciar as construções e adaptações necessárias no ato da assinatura do termo de permissão de uso, sendo que as atividades operacionais da empresa deverão seguir o cronograma estabelecido no artigo 12, III, da Lei nº 3.502, de 15 de julho de 2009, e não podendo paralisar as atividades por período superior a 03 (três) meses após o início de operação da mesma e nem alterar a destinação do imóvel, sob pena de imediata revogação da presente permissão.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº 6.509/2012, sendo que a permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsabilidade, as adequações, construções e benfeitorias que se fizerem necessárias, com recursos próprios, ficando os mesmos incorporados ao imóvel, sem qualquer direito a pagamento ou indenização.

Parágrafo único – Fica subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 3.502, de 15 de julho de 2009.

Artigo 3º - As despesas de custeio, conservação e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de outubro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.413.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-MOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

CENTRO SOCIAL DE MENORES E JOVENS - FERNANDÓPOLIS	LEI MUN. 3.715/2010	R\$ 3.479,00
NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA	NF 182992	R\$ 1.061,10
JBS S/A	NF 124731-124730-124729	R\$ 10.719,90
TSUZUKI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	NF 74	R\$ 678,50
RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA	NF 17674	R\$ 5.430,00

Justificativa: Despesas provenientes de despesas com acordo e cooperação com a instituição de programa de convivência e aprendizado no mercado de trabalho para adolescentes; aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar; locação de ônibus para transportar atletas de xadrez e dama de Fernandópolis para jogos em Mirassol; serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus de pá carregadeira.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 14 Outubro de 2014.

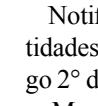
MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.413.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 3.195,57 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) relativos ao SNA Simples Nacional, distribuídos dia 14/10/2014. 2) R\$ 318.843,61 (Trezentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) relativos ao FUNDEB, distribuídos dia 14/10/2014. 3) R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) relativos ao Piso Alta Complexidade I, distribuídos dia 14/10/2014. 4) R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) relativos ao Piso de Transição de Média Complexidade, distribuídos dia 14/10/2014. Fernandópolis, 14 de outubro de 2014. Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.413.

publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.597/0001-72
Site: www.camarapedranopolis.com.br - www.cmpedranopolis.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br
RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO N° 49 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Projeto de Lei nº 44 – de 30 de setembro de 2014
“Dispõe sobre alterações do PPA/LDO e dá outras providências”.
A MESA da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014, aprovou e ela decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Ações do Programa 0000 – Encargos Gerais do Município, tendo em vista a Adequação dos Programas e Ações a serem realizadas, da Lei Municipal nº 1.639, de 04/12/2013 (Plano Plurianual 2014 a 2017), e Lei nº 1.663, de 23/06/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, conforme Quadro Anexo que faz parte integral da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedranópolis, 08 de outubro de 2014.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO CIRINO DE SOUZA NETO

1º Secretário

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.597/0001-72
Site: www.camarapedranopolis.com.br - www.cmpedranopolis.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br
RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO N° 51 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Projeto de Lei nº 46 – de 03 de outubro de 2014

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

A MESA da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, em Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014, aprovou e ela decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702 Obras Públicas

Ficha: 302 - 15.451.0009.1023.0000 - Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município.....

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.500,00

F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 - GERAL TOTAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Setor de Finanças

Ficha: 055 - 28.846.0013.1014.0000 - Termos de Convênio - Contrapartida Municipal.....

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -2.500,00

F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 - GERAL TOTAL

Local: 020703 Serviços Urbanos

Ficha: 259 - 15.452.0009.2068.0000 - Serviços Urbanos - Limpeza Pública.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -7.000,00

F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 - GERAL TOTAL

Ficha: 268 - 15.452.0009.2070.0000 - Serviços Urbanos - Terminal Rodoviário.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -3.000,00

F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 - GERAL TOTAL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis, 08 de outubro de 2014.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ANTONIO CIRINO DE SOUZA NETO

1º Secretário

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, através da Senhora Prefeita Municipal NILZA BOZELI CEZARE, faz saber que, de acordo com o transcrita na ata do certame e ausência de recurso de impugnação da Lei 10.520/02, **HOMOLOGA** o parecer do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 4.586/14, de 16 de setembro de 2014, que adjudica os Itens as empresas abaixo relacionadas , referente ao Pregão Presencial nº.010/14 – Processo nº. 037/14:**J.V.GOLGHETO MOVEIS LTDA-ME**- Vencedora de 03 itens- Valor R\$ 16.889,00- **TCMOVEIS-MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**-Vencedora de 17 itens- Valor R\$ 29.866,00- **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**- Vencedora de 11 itens- Valor R\$ 41.866,00- **ANA PAULA DA CUNHA REIS EIRELI-ME**- Vencedora de 03 itens- Valor R\$ 20.386,00 e **JL ENZ-EPP**- Vencedora de 09 itens- Valor R\$ 25.170,00.

São João das Duas Pontes, 14 de outubro de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE

PREFEITA MUNICIPAL

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

VENDE-SE CASA

Rua Koey Arakaki, nº 692. Benfeitorias: garagem para 2 carros, 3 salas, 2 quartos e uma suíte, 2 banheiros, cozinha com armários, lavanderia, quiosque com churrasqueira e varanda com quarto para empregada. Área do terreno: 297m²; área construída: 192,87m². Contato fone: (11) 99489-0916.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

DECRETO N° 2.009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do quadro de pessoal civil, deste Município)

NILZA BOZELI CEZARE, Prefeita Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo etc, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

DECRETAR O SEGUINTE:

ARTIGO 1º Fica o servidor **PAULO AGOSTINHO DOS SANTOS**, Rg 19.965.311/SSP/SP e CPF: 733.843.568-53, desligado do quadro de pessoal civil, deste Município, no cargo de **Pedreiro I**, Ref. 14, com efeito retroativo a partir 25 de agosto de 2014, pelo motivo de aposentadoria por invalidez, através da Portaria nº 004/2014 de 26 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência Municipal- IPREM.

ARTIGO 2º A aposentadoria deu-se com fundamento na Lei Complementar nº 020 de 22 de fevereiro de 2006, seção I, artigo 52, parágrafos 1º, 6º e 7º, da Orientação Normativa MPS-SPS nº 02, de 31/03/2009-DOU, Subseção V do Artigo 56, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º.

ARTIGO 3º O departamento pessoal desta Prefeitura, fica autorizado em proceder a exclusão da folha de pagamento do servidor **PAULO AGOSTINHO DOS SANTOS**, do cargo de **Pedreiro I**, Ref. 14, com efeito retroativo a partir de 25 de agosto de 2014, em razão de aposentadoria concedida.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João das Duas Pontes, 02 de outubro de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE

Prefeita Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETERIA NA DATA SUPRA

LUIS CESAR CASSIMIRO

Diretor Mun. de Administração

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL RESUMIDO****PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014**

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 033/2014, objeto do Processo nº 065/2014.

Tipo: menor preço por item

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de consertos de pneus da frota municipal, de acordo com as necessidades do município.

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/10/2014 às 09h00m.

O Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Meridiano/SP, 14 de outubro de 2014.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S/A, torna público que requereu junto à CETESB, Licença de Operação para ampliação da fabricação de Álcool etílico de cana-de-açúcar, sito à Rodovia Euclides da Cunha, km 562, zona rural, Fernandópolis/SP.

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

VENDE-SE

LOJA no centro de Fernandópolis. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99717-3541.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

VENDE-SE

CASA NOVA, com 2 quartos, banheiro, sala, cozinha, localizada no Parque Universitário, total de construção: 70m². Valor: 128.000,00 (aceita troca). Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 98181-3455.



PREFEITURA DE OUROESTE
Juntos Fazemos Mais

Adm. 2013 / 2014

PORTARIA N° 267/2014

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.....

RESOLVE:

O N V O C A R para se habilitarem aos cargos, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, promovido por essa municipalidade realizada nesta cidade, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2014, em Regime Celetista, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, abaixo relacionados em seus respectivos cargos:

NOME

MARCUS VINICIUS FRANCISCO

ROSINEIDE DANTAS PINHEIRO SHIRASAWA

ASSISTENTE SOCIAL

LÊNCIA CONTRA A MULHER. PREVISÃO DE CONSUMO ATÉ DEZEMBRO DE 2014, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 02(DOIS) DIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE. ATA N° 003/2014. Conforme edital proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, exercício 2014 e dotações equivalentes para exercício 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato **R\$ 8.904,15(OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme e Itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	KG	PÃO DE CALABREZA kg de pão de calabresa moída, com unidades de 60 gramas.	PÃO MANIA	40	10,00	400,00
1	2	KG	DOGUINHO kg de doguinho, composto por recheio de salsicha em pedaço, catupiry e cobertura de batata palha, em unidades de 08 cm.	PÃO MANIA	40	11,90	476,00
1	3	KG	PÃO DE BATATA RECH C/ PRESUNTO E MUSSARELA kg de pão de batata, recheado de presunto e mussarela ralado com 08 cm de diâmetro.	PÃO MANIA	40	11,90	476,00
1	4	KG	PAO DE BATATA RECHEADO DE FRANGO com 08 cm de diâmetro.	PÃO MANIA	40	9,90	396,00
1	5	KG	BOLO FLORESTA BRANCA RECH C/ GANACHE BRANCO kg de bolo floresta branca recheado com ganache branco e cobertura de raspas de chocolate branco e cerejas.	PÃO MANIA	20	15,00	300,00
1	6	KG	BOLO FLORESTA NEGRA RECH C/ GANACHE DE CHOCOLATE kg bolo de floresta negra recheado com ganache de chocolate ao leite e cobertura de raspas de chocolate ao leite e cereja.	PÃO MANIA	20	15,00	300,00
1	7	UND	SANDUICHE DE BAGUETE sanduiche de baguete recheado com mussarela, presunto, alface, maionese em baguete de 1 metro e cobertura de mussarela.	PÃO MANIA	60	10,00	600,00
1	8	UND	PLACA DE BOLO DE FUBÁ placa de 60x80 cm de bolo de fubá.	PÃO MANIA	15	15,70	235,50
1	9	UND	PLACA DE BOLO DE CHOCOLATE placa de 60x80 cm de bolo de chocolate com cobertura de chocolate.	PÃO MANIA	20	17,50	350,00
1	10	UND	PLACA DE BOLO DE COCO placa de 60x80 cm de bolo de coco com cobertura de coco.	PÃO MANIA	20	15,70	314,00
1	11	KG	BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho natural em formato oval.	PÃO MANIA	20	16,00	320,00
1	12	CTO	CENTO DE SALGADINHOS DIVERSOS DE FESTA	PÃO MANIA	30	40,00	1.200,00
1	13	UND	BOMBA DE CHOCOLATE recheado com creme	PÃO MANIA	100	1,60	160,00
1	14	KG	CAROLINA RECHEADA C/ LEITE CONDENSADO	PÃO MANIA	15	12,00	180,00
1	15	KG	CAROLINA RECHEADA COM DOCE DE LEITE	PÃO MANIA	15	8,00	120,00
1	16	KG	PÃO DE QUEIJO ASSADO	PÃO MANIA	15	9,00	135,00
1	17	KG	PETIT FOUR DIVERSOS	PÃO MANIA/ DELÍCIA DE MINAS	15	14,90	223,50
1	18	UND	TORTINHAS DE MORANGO DE MASSA PODRE RECHEADA COM CREME, COBERTA COM	PÃO MANIA	150	1,99	298,50

			MORANGO (FRUTA) MÍNIMO DE 07 CM DE DIÂMETRO.				
1	19	UND	TORTINHAS DE LIMÃO DE MASSA PODRE RECHEADA DE CREME DE LIMÃO E COBERTA COM RASPAS DE LIMÃO, MÍNIMO DE 07 CM DE DIÂMETRO.	PÃO MANIA	150	1,60	240,00
1	20	KG	LUA DE MEL SALGADA RECHEADA COM PRESUNTO, MUSSARELA, PALMITO, AZEITONA, CREME DE LEITE E ORÉGANO.	PÃO MANIA	30	12,90	387,00
1	21	KG	PÃO FRANCÊS com no mínimo 50gr, tipo de pão com sua casca dourada e o miolo branco.	PÃO MANIA	30	5,00	150,00

1	22	KG	BOLO SALGADO kg bolo salgado recheado com frango, cenoura ralada, milho, cheiro verde, ervilha, palmito e coberto com maionese, batata palha e azeitona.	PÃO MANIA	30	10,00	300,00
---	----	----	--	-----------	----	-------	--------

2	1	PCT	PÃO DE FORMA de 500 gramas.Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitamina PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil - 2-lactil, lactato de ssódio, polisorbato e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	PÃO MANIA/ POK PÃO	30	3,10	93,00
2	2	UND	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PET 2 LITROS.	DOCINHO /SABORAKI	100	2,30	230,00

2	3	UND	SUCO CONCENTRADO Ingredientes:Polpa de laranja ou abacaxi ou maracujá ou uva ou caju, integral, água potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico(vitamina C), estabilizante citrato de sódio.SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SERIGI	50	3,60	180,00
---	---	-----	---	--------	----	------	--------

2	4	UND	BEBIDA LÁCTEA 1 litro sabor morango	CID LAC	20	2,50	50,00
2	5	PCT	BISNAGUINHA PACOTE DE 300 GR	PÃO MANIA/ POK PÃO	15	3,10	46,50

2	6	PCT	PÃO DE MEL 500 GRS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido , mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, fermento químico pirofosfato ácido de sódio, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	DELÍCIA DE MINAS	15	7,45	111,75
2	7	PCT	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G,	SÃO MARCOS	10	2,00	20,00

			apresentando características organolépticas próprias, embalagem primária de polipropileno resistente, rotulada de acordo com legislação vigente. deve ser livre de gordura trans, sem colesterol, enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente.				
2	8	UND	ACHOCOLATADO PRONTO 1 L	MATILAT/	20	3,50	70,00

			Ingredientes:Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó,cacau, gordura vegetal, hidrogenada, extrato de malte, vitaminas(C,A e ácido fólico),sal, espessantes: goma guar e carrageno, estabilizante mono diglicerídeos de ácido graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante.CONTÉM GLÚTEN.				
2	9	PCT	BISCOITO DE MAISENA 400 GRS Ingredientes:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos(bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes.CONTÉM GLÚTEN.	SÃO MARCOS	10	2,00	20,00
3	1	KG	MUSSARELA FATIADA Pasteurização: pasteurizar o leite integral ou padronizado a 3,2% de gordura, com acidez, sal, gordura, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho.	ABC CACIQUE/ VITA MONTE CARLO	10	14,99	149,90
3	2	KG	PRESUNTO FATIADO Ingredientes: Pernil Suíno, Água, Sal, Açúcar, Proteína de Soja, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio (INS 45 1i), Polifosfato de Sódio (INS 452 i), Aromas Naturais, Aromas Naturais de Pimenta Vermelha e Preta, Espessante Carrageno (INS 407), Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), Realizador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), Conservador Nitrito de Sódio (INS 250) e Corante Carmim (INS 120). Não contém glúten.	PAULICÉIA	10	15,246	152,46
3	3	KG	MORTADELA DEFUMADA FATIADA Ingredientes: Agua Potável, Fécula De Mandioca, Sal Refinado, Condimento Preparado Para Mortadela - Dicarne Alim. Ltda. Contém: Aromas Naturais E Especiarias, Sal De Cura - Dicarne Alim. Ltda. Contém Conservadores Ins 251 (Nitrito De Sódio) E Ins 250 (Nitrito De Sódio), Alho Natural Moido, Antioxidante - Dicarne Alim. Ltda. Contém Antioxidante Ins 316 (Eritorbato De Sódio) E Acidulante Ins 330 (Ácido Cítrico), Emulsificante De Gordura - Dicarne Alim. Ltda. Contém Estabilizante Ins 452i (Polifosfato De Sódio), Pimenta Do Reino Moida.	MARBA	5	11,90	59,50
3	4	KG	SALAME FATIADO -TIPO ITALIANO	SADIA/ AURORA	3	45,90	137,70
3	5	PT	MARGARINA COM SAL -POTE DE 500 GRS.	PRIME	12	1,82	21,84

CLAUSULA QUINTA: - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 02 (dois) dias a contar da solicitação da Secretaria competente, a contar da publicação do extrato do contrato, diante da solicitação da secretaria competente os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis. O prazo do contrato, bem como o da execução poderá ser prorrogado a critério da Administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- Em até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLAUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito no **Banco n°**

publicações**PREFEITURA DE OUROESTE**

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

DECRETO Nº 1.365/2014

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

DEC E R E T A:

Art. 1º - Fica criado na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.090 de 05 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) destinados á suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02 – Poder Executivo**02.005 – Centro de Convivência do Idoso - CCI**

08.241005.1043 – Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.013 – Ensino Fundamental

12.361010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2030 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

R\$ 72.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta de redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo**02.001 – Gabinete do Prefeito**

04.121003.2002 – Despesa do Pessoal

3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02.010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 – Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

R\$ 72.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 09 de outubro de 2014

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal administrativo

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO N°. 537/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 140/2014.

Contratado: GRC BRASIL LTDA-ME.

VALOR: R\$ 44.500,00 ASSINATURA: 06/10/2014.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFERENTE AO CONVÊNIO COM A SEDS/PROCESSO N° 946/2013 PARA SER UTILIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA”. Mod. Pregão N°. 076/2014.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2014.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO N°. 538/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 140/2014.

Contratado: PASSOS & ZANINI LTDA EPP

VALOR: R\$ 4.716,00 ASSINATURA: 06/10/2014.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO COM A SEDS/PROCESSO N° 946/2013 PARA SER UTILIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA”. Mod. Pregão N°. 076/2014.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2014.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO N°. 541/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 110/2014.

Contratado: ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA-ME

VALOR: R\$ 2.170,00 ASSINATURA: 09/10/2014.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA DA FAMÍLIA”. OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES: EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. ATA N° 053/2014.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2014.

JOÃO PAULO PUPIM

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 344/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: GS Tecnologia e Negócios Ltda

ASSINATURA: 10/10/2014

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, de 16 de setembro de 2014 à 15 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2014. MODALIDADE:- Convite nº 083/10.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2014.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Chefe do Departamento de Compras

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 7.196 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº. 9.021/2014;

DEC E R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido a Senhora CLAUDIA REGINA CARLOSOS LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.381.380-7-SSP-SP e do CPF: 186.247.138-03, o uso, em caráter precário e por prazo determinado até 31 de outubro de 2015, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, para instalação de uma barraca fixa com o objetivo de exploração de atividade comercial de venda de cartão telefônico, água de coco e produtos de gênero alimentícios.

§ 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§ 2º - A barraca deve ser instalada no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, ou se substituído, deve ser móvel e adquirida de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2º - A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 9.021/2014.

Artigo 3º - A presente Permissão de Uso é celebrada a título gratuito, ressalvados os tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências atribuídos à PERMISSIONÁRIA.

§ 1º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a instalação e/ou manutenção de um padrão de energia elétrica e água, bem como, recolher diariamente todo lixo produzido no local.

§ 2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 3º - A PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a promover a remoção dos equipamentos e materiais instalados, quando da desocupação do imóvel', desde que não altere a estrutura de concreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de outubro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- WADIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.413.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 542/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Laura Renata Silva Vieira Escobar de Carvalho

27804198817 MEI

VALOR: R\$ 7.900,00

ASSINATURA: 09/10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, algodão doce, pipocas e monitora para comemoração do Dia das Crianças no dia 10 de outubro de 2014 das 18:00 hs às 22:00 hs, na Praça da Matriz, com crianças e adolescentes em situação de violência. MODALIDADE: Convite nº 037/2014.

Fernandópolis, 14 de outubro de 2014.

JOÃO PAULO PUPIM

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quarta-feira, dia 15 de outubro de 2014.

</div